



Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232
CNPJ: 18.593.111/0001-14

NOTA DE EMPENHO

0002931/1

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA
31/07/2020	Parcial	Dispensa 8/2020	0015129	02.01.03.00.08.244.0069.00.1.212.3.3.90.30.28.0016	520/1

OBJETO DA DESPESA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A VISTA

EXERCÍCIO: 2020

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 0069	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV 1.212	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELEMENTO: 3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	FONTE REC: 161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid 19 para Aplicar

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
VANIA MARRA FARIA DIAS MI	000575	25.409.194/0001-04
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
RUA AURELIO ROSA, Nº73	CENTRO	38.550-000
CIDADE:	UF:	TELEFONE:
COROMANDEL	MG	(34)3841-2828
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
		1935765970061

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura: *Osmeia Ramos*

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	500	UN	D	MASCARA FACIAL EM TECIDO COM ELASTICO REUTILIZAVEL		3,0000	0	0	1.500,00
VALOR DOS PRODUTOS:						1.500,00	DESCONTOS:		0,00
IMPOSTOS:						0,00	FRETE:		0,00
GUIA ORÇAMENTARIA:							GUIA EXTRA:		
TOTAL GERAL:						1.500,00			

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISICAO DE MASCARAS EM TECIDOS REUTILIZAVEL PARA MONTAR KITS DE HIGIENIZACAO PARA DISTRIBUICAO A POPULACAO PARA PREVENCAO AO CORONAVIRUS - COVID 19, CONFORME ANEXO I.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	Contadora:
31/07/2020	1.500,00	1.500,00	0,00	<i>Leidmar Pereira Ramos</i> LEIDMAR PEREIRA RAMOS

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 10/08/20 Cargo: Osmeia Ramos Silveira

Assinatura: *Osmeia*

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: 1/1/20 *Osmeia Ramos*
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 10/08/20
Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
<u>B B</u>	<u>5398</u>	<u>23370611</u>	<u>banco</u>	<u>CARLOS ALBERTO DE CARVALHO</u>



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO M A S A DOURADOS
Agência	539-8
Conta corrente	23370-6



Creditado

Nome	VANIA MARRA F DIAS
Agência	539-8
Conta corrente	67324-2
Valor	1.500,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB709985 CATIA MARIA DE AGUIAR LEMES
	JB495675 WANDERLEI L SANTOS

10/08/2020 16:40:16
10/08/2020 16:41:48

Transação efetuada com sucesso.

RECEBEMOS DE VANIA MARRA FARIA DIAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.500,00	NF-e Nº: 000.001.333 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Prefeitura Mun. Abadia dos Dourados	
 VANIA MARRA FARIA DIAS RUA AURELIO ROSA, 73 CENTRO CEP: 38550-000 - Coromandel - MG TEL/FAX: (34) 3841-2828		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.001.333 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		 CHAVE DE ACESSO 3120 0825 4091 9400 0104 5500 1000 0013 3310 0464 0323 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203777890287 - 10/08/2020 11:45:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1935765970061	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 25.409.194/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Mun. Abadia dos Dourados		CNPJ/CPF 18.593.111/0001-14	DATA DA EMISSÃO 10/08/2020
ENDEREÇO Dr. Calil Porto, 380	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 38540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/08/2020
MUNICÍPIO Abadia dos Dourados	FONE/FAX 03847-1232	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:44:44

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 364,35	VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA VARIAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
01430	MASCARA DE TECIDO	90200090	0 102	5101	UN	500	3,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,35

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EEP optante pelo Simples Nacional, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI OBS CONTA PARA DEPOSITO , BANCO DO BRASIL AGENCIA 0539-8, CONTA CORRENTE 15.985-9 VAN IA MARRA FARIA DIAS ME . Trib aprox R\$: 94,35 Federal 270,00 Estadual
 l Fonte: IBPT empresometro.com.br 5A16F8

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CONTRATO n. 080/2020

Processo n.º 047/2020

Dispensa n.º 08/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARAS EM TECIDO REUTILIZAVEL PARA MONTAR KITS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO DOADOS A POPULAÇÃO CARENTE PARA A PREVENÇÃO CORONAVIRUS (COVID – 19) , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E VANIA MARRA FARIA DIAS-ME.

Instrumento Contratual para Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de mascaras em tecido reutilizável para montar kits de higienização que serão doados a população carente para a prevenção Coronavirus (covid 19) – Decreto Municipal 10.499 de março de 2.020, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e VANIA MARRA FARIA DIAS ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no processo licitatório n.º 047/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado Vania Marra Faria Dias - ME, CNPJ n.º 25.409.194/0001-04, com sede na Rua Aurelio Rosa, 73, centro, CEP 38.550-000 residente e domiciliada nesta cidade de Abadia dos Dourados-MG, representada neste ato pela sócia administradora Vania Marra de Faria, inscrita no CPF sob o nº 815.654.026-34, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam aquisição de mascaras em tecido reutilizável para montar kits de higienização que serão doados a população carente para a prevenção Coronavirus (covid 19) – Decreto Municipal 10.499 de março de 2.020, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre do processo de licitação n.º 08/2020, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

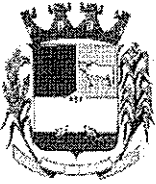
Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento aquisição de mascaras em tecido reutilizável para montar kits de higienização que serão doados a população carente para a prevenção Coronavirus (covid 19) – Decreto Municipal 10.499 de março de 2.020.

2.2 – Todas as despesas (serviços e materiais) referente à confecção das máscaras correrão por conta da contratada.

Cláusula Terceira - Normas para prestação dos serviços.

3.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

independentemente de transcrição:

A - Edital e Anexos

B - Proposta da Contratada

C - Ata de Julgamento da Licitação.

3.2 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - Fica responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Fausto Francisco Vieira.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

3.6 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

- a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

4.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis)** meses.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária: 0201030008244006900121233903028001610201 - outros serviços de Pessoa Jurídica.

Clausula Sétima - Modificações e Aditamentos

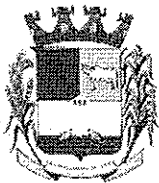
7.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

8.1.2- responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma relação empregatícia entre a CONTRATADA E O MUNICÍPIO.

8.1.3- permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;

8.1.4- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

8.1.5- cumprir as determinações da fiscalização;

8.1.6 – responder cível e criminalmente pelos danos que causar a terceiros em razão da inadequada execução dos serviços.

8.1.7 – ter disponibilidade nos horários estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Cláusula Nona - Sanções

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2– A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Cláusula Décima - Das Disposições Gerais

10.1 - Qualquer inadimplência ou mora no cumprimento do presente contrato, sujeitara o infrator a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 e 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Cláusula Décima primeira - Rescisão Contratual

11.1 - Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Segunda - Dos Casos Omissos

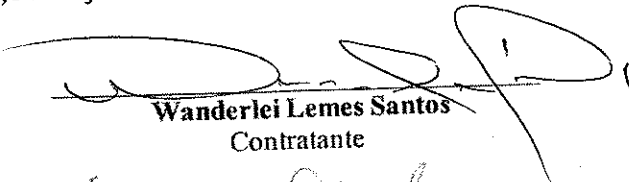
12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Terceira - Do Foro

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de julho de 2.020.


Wanderlei Lemes Santos
Contratante


Contratada -

TESTEMUNHAS

